

CERTIDÃO DE PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras para escritório (Poltrona Fixa e Poltrona Presidente)

LICITANTE VENCEDORA: Essence Decor LTDA (CNPJ: 33.084.691/0002-99)

LICITANTE RECORRENTE: Vitrine Ambientes para Escritório LTDA (CNPJ: 05.684.135/0001-37)

Certifico, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, estabelecido no **Item 12.2** do Edital e no **Art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021**, transcorreu *in albis* (sem manifestação) por parte da licitante **Vitrine Ambientes para Escritório LTDA**.

A referida empresa registrou sua intenção de recurso em **11/03/2026**, porém deixou de protocolar as razões recursais no sistema eletrônico até a data limite de **16/03/2026**.

Em decorrência do exposto, opera-se a **preclusão administrativa**, extinguindo-se o direito da licitante de contestar as decisões proferidas por este Agente de Contratação quanto ao julgamento das amostras e habilitação. Por consequência, dou por encerrada a fase recursal e dou prosseguimento aos atos de adjudicação do objeto.

Cruz Alta/RS, 16 de março de 2026.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA BAGGIO
Agente de Contratação / Pregoeiro